



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DO IDOSO, DE COMBATE À FOME E À POBREZA.

I – ANÁLISE:

Trata-se de denúncia formulada pelo Sr. Damião Antônio Gravina Teixeira, recebida por esta Casa em 01/09/2017 e despachada na 29ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal a esta Comissão de Direitos Humanos, do Idoso e de Combate à Fome e à Pobreza.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A denúncia versa em síntese à respeito de possíveis irregularidades na distribuição de vagas de professor de educação física do município de Carandaí, para fins de contratação temporária, Edital 01/2017.

De posse da denúncia, a Comissão encaminhou vários ofícios ao Executivo Municipal, bem como ao Departamento Municipal de Educação para fins de esclarecimentos quanto à situação relatada pelo denunciante.

Conforme pode se observar dos autos da denúncia em questão, vários dos ofícios foram respondidos, estando outros pendentes de informações por parte do executivo municipal

Ocorre que em data de 27 de outubro de 2017, o denunciante encaminhou carta a esta Comissão onde informa que não deseja o prosseguimento da denúncia, bem como informa ainda que solicitou demissão de seu cargo não possuindo mais, qualquer vínculo com o Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, os membros que este subscrevem, entendem que o procedimento relativo à denúncia deve ser arquivado, uma vez que, tendo o denunciante se demitido dos quadros do município, não há mais possibilidade de resultado útil da investigação para o mesmo.

Desta forma, atendendo a solicitação do denunciante os membros Milton Euzébio de Oliveira e Geraldo Francisco Gonçalves, na reunião de 17 de novembro de 2017, decidiram pelo arquivamento da presente denúncia.

No que se refere à Presidente da Comissão de Direitos Humanos, vereadora Maria Imaculada Wamser, esta possui entendimento diverso daquele apresentado pelos vereadores Milton e Geraldo Francisco, e aguardará as informações solicitadas ao Executivo Municipal para que possa emitir seu voto em separado quanto à matéria objeto da denúncia.

É o Relatório.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 8 de maio de 2017.

MILTON EUZÉBIO DE OLIVEIRA
-Relator -

GERALDO FRANCISCO GONÇALVES
-Membro-